



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

**EDITAL 10/2024 - PROEG/PROLAB 2024
SELEÇÃO DE DISCENTE PARA PROJETO DE INTEGRAÇÃO DE IMPRESSORA 3D
NO ENSINO DE DESENHO TÉCNICO MECÂNICO ASSISTIDO POR COMPUTADOR
COMO APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR DOS DISCENTES DE ENGENHARIA
MECÂNICA**

A Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) torna público a seleção de discentes para atuarem no projeto de integração de impressora 3d no ensino de desenho técnico mecânico assistido por computador como apoio a formação superior dos discentes de engenharia mecânica, no âmbito desta faculdade, na forma deste edital.

1. PROJETO DE ENSINO

1.1. O projeto “**Integração de impressora 3d no ensino de desenho técnico mecânico assistido por computador como apoio a formação superior dos discentes de engenharia mecânica**”, neste Edital denominado apenas PROJETO, objetiva promover atividades de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e com a legislação vigente.

1.2. O PROJETO será coordenado pelo professor Dr. Pedro Christian Ayala Castillo.

1.3. O número de vagas para **discentes bolsistas na equipe do PROJETO é igual a 1 (um)**.

1.4. O número de vagas para discentes **voluntários na equipe é igual a 2 (dois)**

1.5. São objetivos específicos do PROJETO;

- Elaborar apostila de desenho mecânico assistido por computador (CAD) usando o software Autocad.
- Elaborar apostila de Fabricação de sólidos em 3D usando o software Fusion.
- Elaborar apostila de operação de impressora 3D.
- Elaborar uma cartilha de instrução do projeto de aula usando Aprendizagem Baseado em Projetos (ABP).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da equipe do PROJETO, na modalidade bolsista, os discentes que:

I - Estejam regularmente matriculados em curso de graduação de uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

II –Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa. em conformidade com Plano de Trabalho do Anexo I;

III – Forem selecionados conforme este Edital e indicado pelo coordenador do projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

- IV – Estejam em conformidade com os requisitos previstos em edital quando da seleção por outro órgão, unidade ou subunidade, ou ainda nos editais externos à Unifesspa;
V – Não estejam cursando o último semestre do curso.

2.2. Para participar como apoiador(a) bolsista, o(a) discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à Unifesspa ou agências externas de fomento;

2.3. Discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acumular a bolsa com auxílios, considerando as regras de acumulação de auxílios com bolsa, conforme especificado a seguir:

I. até 3 auxílios para quem não recebe nenhuma modalidade de bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) da Unifesspa ou externa;

II. até 2 auxílios desde que a bolsa da Unifesspa ou externa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) não ultrapasse o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III. até 1 auxílio em que a bolsa (extensão, pesquisa, ensino/monitoria, bolsa estágio remunerado, bolsa administrativa/estágio não obrigatório) seja superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2.4. Caso seja constatado recebimento indevido da bolsa por acúmulo irregular, o(a) discente bolsista deverá ressarcir os valores ao erário.

2.5. Para receber orientações em relação à devolução do recurso, o(a) discente deverá informar ao(à) Coordenador(a) do Projeto e à Dipe (via e-mail dipe@unifesspa.edu.br).

2.6. A atividade no projeto não poderá ser exercida no período em que o(a) discente tenha efetuado trancamento de matrícula ou tenha perdido o vínculo com a Unifesspa.

2.7. Os (As) discentes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção, serão automaticamente desclassificados.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os seguintes documentos devem ser enviados no ato da inscrição:

Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado:

[https://proeg.unifesspa.edu.br/images/Anexo_I -](https://proeg.unifesspa.edu.br/images/Anexo_I_-_Formul%C3%A1rio_de_Inscri%C3%A7%C3%A3o_Prolab_2024_-_atualizado.docx)

[Formul%C3%A1rio de Inscri%C3%A7%C3%A3o Prolab 2024 - atualizado.docx](https://proeg.unifesspa.edu.br/images/Anexo_I_-_Formul%C3%A1rio_de_Inscri%C3%A7%C3%A3o_Prolab_2024_-_atualizado.docx)

II. – Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio;

III. – Documentos de renda do discente e de seu núcleo/arranjo familiar, conforme sua realidade, para aqueles com idade igual ou superior a 18 anos (obrigatório para bolsistas).

IV. – Cópias de documentos de identidade com foto do discente e dos integrantes do núcleo/arranjo familiar. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento (os documentos dos familiares não são exigidos para os voluntários);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

V. – Histórico acadêmico, atualizado, da Unifesspa, retirado do SIGAA, onde deve constar o seu CRG, que será um componente importante para a avaliação

3.2. O processo de seleção de discentes para o PROJETO consistirá de classificação por número de pontos obtidos e será conduzido pelo coordenador, constará de:

Etapa I – análise de histórico de graduação.

Etapa II – entrevista.

3.3. Em caso de empate serão selecionados os discentes com (a) maior pontuação na **Etapa II** (com destaque os temas opcionais) e (b) maior idade.

A inscrição para a seleção será realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição online <https://forms.gle/rqXSZ6bLEzLeFBiy9>

3.4. Na ocorrência de desclassificação de candidato, o próximo candidato da lista de classificação será convocado e deverá comprovar os documentos solicitados anteriormente.

4. COMPROMISSOS DO DISCENTES

4.1. São compromissos do discente selecionado para fazer parte da equipe do PROJETO:

I – Cadastrar currículo na plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.

II – Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;

III – Não acumular a bolsa do PROJETO com outras bolsas de qualquer natureza, seja da Unifesspa ou de outra instituição;

IV – Poderá acumular a bolsa do PROJETO com no máximo um (01) dos Auxílios da Assistência Estudantil da Unifesspa ou uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação e Cultura (MEC);

V – Cumprir, a critério do coordenador, plano de trabalho elaborado para o PROJETO;

VI – Apresentar em eventos, quando solicitado pelo coordenador, na modalidade oral e/ou banner (ou em outra modalidade), resultados e produtos resultantes alcançados pelo PROJETO;

VII – Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao projeto;

VIII – Caso necessite, por algum motivo, encerrar sua participação antes do término da vigência do projeto, o discente, bolsista ou voluntário, deverá, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao término das suas atividades: (a) informar ao coordenador, em documento escrito, o encerramento de sua participação; (b) entregar termo de desligamento do programa, devidamente assinado; (c) apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto;

IX – caso atuem como voluntários concordar, nos termos deste edital, que a prestação do serviço voluntário em atividades ligadas ao Plano de Trabalho do PROJETO, caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

X – Apresentar relatórios do trabalho desenvolvido nas datas definidas em edital e, se necessário, também em outros momentos, caso haja uma solicitação do coordenador do PROJETO.

4.2. O Plano de Trabalho é parte de um planejamento inicial e como tal poderá ser alterado durante a execução do projeto a critério do coordenador, as alterações não implicarão em modificação do prazo total estipulado para participação do discente no PROJETO.

4.3. O discente que participar do PROJETO fará jus ao recebimento de declaração relativa ao período em que atuou no PROJETO, desde que tenha cumprido com os requisitos do presente neste edital e a legislação vigente.

4.4. Toda publicação ou divulgação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Faculdade de Engenharia Mecânica do Instituto de Geociências e Engenharias da Unifesspa e dos laboratórios que participaram (como apoio de qualquer tipo). O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará ao coordenador e à Faculdade de Engenharia Mecânica o direito ainda a retenção da declaração de atividades.

5. PERÍODO DE DURAÇÃO

5.1. A participação dos discentes no PROJETO será de 12 meses, com início em 14 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025. A remuneração para o aluno bolsista é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais

5.2. A dedicação mínima requerida para o discente bolsista ou voluntário no PROJETO será de 20 (vinte) horas semanais.

6. PRAZOS

6.1. Cronograma:

Evento	Período e Informações
Lançamento do edital	11/05/2024
Inscrições dos discentes	Até as 18 h do dia 12/05/2024 Online com preenchimento do formulário https://forms.gle/iwtAU1Qt1WZ6K5Y9
Divulgação da lista de candidatos inscritos e horários para as entrevistas	12/05/2024
Entrevistas	13/05/2024
Divulgação do resultado Final	14/05/2024 até as 18h nas redes da FEMEC
Início do projeto	14/05/2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado na página da Femec
- 7.2. Mais informações sobre o PROJETO podem ser obtidas com o coordenador do projeto (email: pedro.ayala@unifesspa.edu.br);
- 7.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos respectivos coordenadores dos projetos.

Marabá, 11 de maio de 2024.

Prof. Dr. Pedro Christian Ayala Castillo
Coordenador do PROJETO